



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 033/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas, atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, que no período de 11 a 21 de fevereiro de 2025 estarão abertas as inscrições dos produtores rurais do Município de Pinheiro Machado para o Programa de Cisternas - Projeto Instituto Padre Josino / via cideja com apoio da prefeitura Municipal. Convênio /Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e combate a Fome –TransfereGov nº 941781/2023.

1. OBJETO:

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar pública a abertura das inscrições para o Projeto Instituto Padre Josino / via CIDEJA com apoio da prefeitura Municipal. Convênio /Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome –TransfereGov nº 941781/2023;

1.1.1 A Concessão das Cisternas será para os (as) produtores rurais do Município inscritos e habilitados, selecionados e que atendam todos o pré-requisitos deste Edital.

2. DO NÚMERO DE BENEFICIADOS

2.1. Serão selecionados através deste Edital 40 (quarenta) produtores rurais do Município, para o recebimento das Cisterna;

2.2. Será disponibilizada somente 1 (uma) Cisterna para cada produtor proponente;

2.3. Serão beneficiados em média 06 (seis) produtores por localidade do Município.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Ter cadastro na CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) e/ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou exercer a atividade de agricultura ou pecuária no município de Pinheiro Machado;

3.2. Deve ser ocupante de área rural inferior a 140ha de terra, a qualquer título (proprietário, arrendatário, comodatário, assentado da reforma agrária), e serão atendidos preferencialmente inicialmente propriedades com até 3 módulos;

3.3. A propriedade deverá encontrar-se dentro dos limites geográficos do Município e georreferenciadas ou, nos casos em que a propriedade se localizar na divisa de municípios dentro de seus limites, ter a sede familiar e produtiva dentro da área pertencente ao Município de Pinheiro Machado;

3.4. Não possuir débitos com o Município;

3.5. Possuir NIS (Cadastro Único);

3.6. A inscrição somente será validada mediante protocolo assinado pelo

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 - <https://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

servidor responsável pela efetivação da inscrição.

4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Todo o processo do programa seguirá o cronograma abaixo:

| FASE | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|---------|--|---|
| 1ª Fase | Abertura das Inscrições e apresentação de documentos na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | 11/02/2025 a 21/02/2025 |
| 2ª Fase | Análise dos documentos dos inscritos pela Comissão, conforme Portaria nº 15117/2025 | 24/02/2025 à 26/02/2025 |
| 3ª Fase | Análise e aprovação do COMDER | 27/02/2025 e 28/02/2025 |
| 4ª Fase | Divulgação de Lista dos Aprovados | 05/03/2025 |
| 5ª Fase | Prazo Recursal | 06/03/2025 |
| 6ª Fase | Análise dos Recursos pela Comissão e CONDER | 07/03/2025 |
| 7ª Fase | Homologação do Resultado Final | 10/03/2025 |
| 8ª Fase | Cronograma de Execução | A execução das obras se dará por ordem pré-estabelecida pela Comissão, obedecendo critérios de regionalização das operações de formas a racionalizar o uso das máquinas e equipamentos. |

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia legível dos documentos pessoais (CPF e RG) do beneficiário;
- b) Inscrição de Produtor Rural;
- c) Cópia da matrícula do imóvel ou contrato de arrendamento;
- d) Negativa de Débito Municipal;
- e) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento atualizada;
- f) Documentos pessoais do Cônjuge;
- g) Número do NIS.

5.2. A apresentação da documentação exigida deverá ser realizada no ato da inscrição e a sua não apresentação, acarretará o indeferimento da inscrição.

5.3. A realização da inscrição válida do candidato no Programa não garante a concessão do benefício.

5.4. As inscrições deferidas/homologadas serão publicadas em Edital, que será afixado em mural público (no prédio da Prefeitura Municipal) e publicadas no site

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514 - <https://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

oficial do Município (www.pinheiomachado.rs.gov.br).

5.5. É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa;

5.6. Os eventuais recursos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a)** a aprovação dos candidatos deverá respeitar os critérios exigidos neste edital;
- b)** o candidato que omitir informações ou prestá-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a finalização do processo de inscrição, aqueles que tiverem apresentado a documentação exigida, conforme requisitos elencados neste edital poderão ser interpelados a comprovar a condição declarada, conforme inscrição realizada, através da revisão da documentação apresentada e outras diligências que se entenderem pertinentes sob pena de desclassificação;

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 15117/2025;

7.3. A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente de Pinheiro Machado ficará responsável pelo acompanhamento da execução do programa, assegurando que todas as instalações estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro 2025

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço completo da propriedade Rural:

Telefone: _____ E-mail _____

Número NIS (CADASTRO ÚNICO) _____

Devem ser anexadas a essa ficha de inscrição os documentos mencionados no item 4. deste Edital.

Produtor Rural
Nome
CPF

Funcionário Responsável pelo cadastramento
Nome
Matricula: